



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2366 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Legislativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, o ofício nº 337/2018, de 20 de julho de 2018, da Câmara Municipal de Caxambu, que solicita a edição de decreto do Poder Executivo para a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Poder Legislativo;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do Poder Legislativo:

### **01 – Câmara Municipal de Caxambu**

#### **01.01 – Corpo Legislativo**

##### **01.01.01 – Serviços Legislativos**

01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 10)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

**Total do crédito suplementar.....R\$ 3.000,00**

Art. 2º – O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação do Poder Legislativo no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

## **01 – Câmara Municipal de Caxambu**

### **01.01 – Corpo Legislativo**

#### **01.01.01 – Serviços Legislativos**

01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (ficha 8)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

**Total da Anulação.....R\$ 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 25 de julho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**